

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA REGRA GERAL

### PORTARIA Nº 138/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral ao servidor **JOÃO OSCAR SANTOS DA ROSA**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-355/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária na Regra Geral** ao servidor **JOÃO OSCAR SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 3077-1, efetivo, Agente de Vigilância, admitido em 01/02/1993, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o §3º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com as alíneas “a” e “b”, I, §1º do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.



**Art. 5º.** O servidor permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de julho de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2026.

*[assinado eletronicamente]*

**Edísio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>Portaria 138-IPREJI-2026-JOÃO OSCAR</b>	<b>25/06/2026</b>

ID: <b>2799418</b>	Processo	Documento
CRC: <b>9EFF23F9</b>		
Processo: <b>4-355/2026</b>		
Usuário: <b>MARIA GLARETE MENSCH</b>		
Criação: <b>25/06/2026 13:25:16</b>	Finalização: <b>25/06/2026 13:32:00</b>	

MD5: **4603F6F0CC281470DD55FCC9701B2F46**  
SHA256: **71B1C0A659B6DE9DAA538BF645C48F5258778C21F08EA5877C12EB872C072B4C**

Súmula/Objeto:

**Portaria 138-IPREJI-2026-JOÃO OSCAR SANTOS DA ROSA - APOSENTADORIA NA REGRA GERAL**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	25/06/2026 13:26:16
---------------------------------------------------------------	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PORTARIA	25/06/2026 13:26:07
----------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

25/06/2026 15:00:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2799418 e o CRC 9EFF23F9.